

PORTARIA Nº 165/2023

(DOC TCE-MT de 24.11.2023)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII
do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no
Processo nº 61.971-0/2023,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os
servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reenquadrados na vertical,
considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho,
obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas de Mato Grosso,
abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de
17.11.2014:

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Alisson Francis Vicente de Moraes	Auditor Público Externo	D	5	29.9.2023
Ana Carolina Souza Winter	Auditor Público Externo	D	5	10.9.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em
Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente